

Documento de Formalização da Demanda 57/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 57/2026

1. Informações Gerais

|                                        |                                  |        |                                 |
|----------------------------------------|----------------------------------|--------|---------------------------------|
| Área requisitante                      | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                     |
| COTEP - Coordenação de Apoio Acadêmico | 31/12/2026 00:00                 | 158591 | LUCIANA GASPAR DOS SANTOS RAMOS |

Descrição sucinta do objeto

A aquisição de fardamento escolar fundamenta-se na Lei nº 14.914/2024 e no Decreto nº 7.234/2010 e Resolução CONSUP/IFBA nº 90/2023 para atender ingressantes de 2027 em vulnerabilidade social.

Justificativa da prioridade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de fardamento escolar destinado ao reabastecimento do Almoxarifado Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Campus Seabra. A iniciativa visa garantir o atendimento contínuo às demandas dos discentes ingressantes no exercício de 2027 que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse sentido, a medida constitui premissa central para a efetivação da democratização do acesso, da permanência e do êxito acadêmico, abarcando a dimensão social da política educacional da instituição em estrita consonância com as diretrizes do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE).

2. Justificativa de Necessidade

A assistência estudantil configura-se como dimensão social da política educacional, assumindo centralidade na democratização do acesso, permanência e êxito discente, sobretudo daqueles em situação de vulnerabilidade social e ingressantes pelo sistema de cotas. Em âmbito nacional, a execução dos programas de assistência estudantil fundamenta-se na Lei nº 14.914/2024 e no Decreto nº 7.234/2010; no âmbito do IFBA, encontra respaldo na Resolução CONSUP nº 90/2023 e na Instrução Normativa nº 06/2024.

As diretrizes do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE), especificamente nos artigos 30 e 31 da normativa interna, dispõem sobre a concessão de auxílios para aquisições e preveem a constituição do Almoxarifado Social. Tais dispositivos autorizam o suprimento das demandas discentes mediante a disponibilização direta do item físico (como fardamento e material escolar), e não por meio de repasse pecuniário direto ao estudante. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição de fardamento escolar para suprir o Almoxarifado Social do *Campus* Seabra, assegurando as condições operacionais para o atendimento aos ingressantes em situação de vulnerabilidade, bem como o público estudantil existente em condição socioeconômica semelhante.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe                        | PDM      | Descrição                                                                                                                      | Qtd    | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 1          | Vestuário para fins especiais | Camisa   | aplicação: uniforme, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor: branca, material: 338,0049,80                  |        |                  | 16.832,40        |
|            |                               | Uniforme | 65% poliéster + 35% viscose, tamanho: pp; p; m; g; gg; xg., tipo colarinho: gola careca, tipo manga: curta, tipo uso: uniforme |        |                  |                  |
|            |                               |          | Unidade de fornecimento: Unidade                                                                                               |        |                  |                  |
| 2          | Vestuário externo feminino    | Short    | características adicionais: conforme modelo do órgão, material: elanca, tamanho: sob medida                                    | 200,00 | 38,01            | 7.602,00         |
|            |                               | Feminino | Unidade de fornecimento: Unidade                                                                                               |        |                  |                  |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JONATHAS LIMA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação

**LUCIANA GASPAR DOS SANTOS RAMOS**

Membro da comissão de contratação

**JUSCELIA MARCIA FERREIRA BRANDAO**

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

| Id Acompanhamento |                 | Responsável                     | Data             |
|-------------------|-----------------|---------------------------------|------------------|
| 1                 | Alta prioridade | LUCIANA GASPAR DOS SANTOS RAMOS | 01/10/2026 17:25 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.